



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 087 /25

Processo Administrativo: PMC.2021.00007949-64

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Modalidade: Contratação Direta nº 325/21

Termo de Contrato nº 062/21

Termo de Aditamento de Contrato nº 079/22, 040/23 e 307/24

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

Objeto: Prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na unidade externa do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. – SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.119.855/0001-37, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 06/05/2025.

SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R\$ 371.156,81 (trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), já aplicado o reajuste de 4,87%, conforme autorização juntada no documento SEI nº 14620974.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob o número de SEI n. 14368508 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

231000 23110 339039 18.541.3014.4136 0001.100000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 06 de Maio de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA

Representante Legal

RG

CPF nº

RONALDO PONTES FURTADO
Diretor Comercial

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Financeiro
e de Relações com Investidores





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC. 2021.00007949-64

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA CAMPINAS

Modalidade: Contratação Direta nº 325/21

Termo de Contrato nº 062/21

Termo de Aditamento nº 079/22, 040/23, 307/24 e 087/25

Objeto: Prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na unidade externa do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Michel Abrao Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Braz dos Santos Adegas Junior

Cargo: Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Pedro Claudio da Silva

CPF: 886.241.706-30

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Assinatura: _____

Nome: Ronaldo Pontes Furtado

CPF: 848.125.088-00

Cargo: Diretor Comercial

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Braz dos Santos Adegas Junior

Cargo: Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: _____

Assinatura: _____

